

## PROJETO DE LEI Nº 006-01/2021

**Altera a redação do §1º do Art. 1º da Lei nº 095-02/1998 e dá outras providências**

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do § 1º do artigo 1º da Lei nº 095-02/1998, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º...

*§1º O transporte de calcário será custeado integralmente, até o máximo de 15(quinze) toneladas por produtor que demonstre ter no exercício anterior gerado um valor adicionado acima de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), baseado nos registros constantes no talão de produtor rural, ficando o Município limitado a custear no máximo 150 (cento e cinquenta) cargas por período programado para cada ano.”*

**Art.2º** A redação dos demais parágrafos do Art. 1º da Lei nº 09-02/1998 permanece inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de fevereiro de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 006-01/2021

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 006-01/2021, com o objetivo de aumentar o limite do número de cargas de calcário custeadas pelo Município de Cruzeiro do Sul.

Atualmente o limite máximo custeado pela municipalidade é de 90 (noventa) cargas. No entanto, em virtude do aumento da procura deste incentivo pelos agricultores, faz-se necessário que seja ajustado para 150 (cento e cinquenta) cargas por período programado para cada ano.

Ressaltamos que a respectiva atualização se faz necessária, tendo em vista a importância deste programa de incentivo à agricultura.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS